



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.746

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO
COM A CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE OPERÁRIA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio de cooperação com a Corporação Musical Euterpe Operária

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente Lei, ficando a ela anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de setembro de 1989.


Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal